

LEI MUNICIPAL N.º 1661/2006

“AUTORIZA E APROVA CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PRONAT”

OLMIR ROSSI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado e aprovado o Contrato de Repasse que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, e o MUNICÍPIO DE Ilópolis, objetivando a execução de ações relativas ao programa PRONAT, CONFORME Contrato de Repasse n.º. 198.749-00/2006/MDA/CAIXA.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 27 de setembro de 2006.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração